

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **ANO XV - N°857 - Major Sales-RN, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019**<u>www.majorsales.rn.gov.br</u> email: <u>domajorsales@gmail.com</u>

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES - Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN JORNALISTA RESPONSÁVEL – **JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161**

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 010/2019. Portaria nº 012/2019. Decreto de nº 120, de 15 de fevereiro de 2019.

Marine De Malores II.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV - N°857 - Major Sales-RN, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 010/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art..78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor:

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder a Antônia Gleiva de Castro Feitosa, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde,sob matrícula de nº120408-4, suas férias regulamentares.

Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 11/02/2019 à 12/03/2019, com retorno ao trabalho no dia 12/03/2019.

Art. 3° Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito. Art. 3° Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 012/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art..78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor:

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder a Paulo Henrique Amorim de Andrade, servidor municipal lotado na Secretaria Mun. de Saúde,sob matrícula de nº120453-0, suas férias regulamentares.

Art. 2^{9} As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 07/03/2019 à 08/04/2019, com retorno ao trabalho no dia 09/04/2019.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito. Art. 3ºEsta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV - N°857 - Major Sales-RN, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Decreto de nº 120, de 15 de fevereiro de 2019.

Autoriza realização de processo seletivo destinado a contratação de estagiários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desportos;

Considerado a inexistência do Professor Auxiliar:

Considerando a necessidade de apoio aos professores de creche;

Considerando a necessidade de cuidador na sala especial;

Considerando tratar-se de serviço essencial, prestado pela municipalidade;

Considerando o disposto no Art. 1° , da Lei Municipal 301/2016;

Considerando as disposições da Lei Federal n^{o} 11.788/2008;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo, objetivando a contratação de estudantes estagiários, nos termos da Lei Municipal nº 301/2016/2001, para complemento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, abrangendo estudantes do nível médio e superior para cuidador de sala especial:

• 03 (três) estagiários.

Parágrafo Único. A abertura de Processo Seletivo Simplificado, se dará através de instrumento editalício, com objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com validade para o exercício de 2019, podendo ser prorrogado por um ano.

Art. 2⁶ O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado e acompanhado por Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora a ser designada pela Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2019

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL